

Lei N.º 287/2013.

Altera subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências.

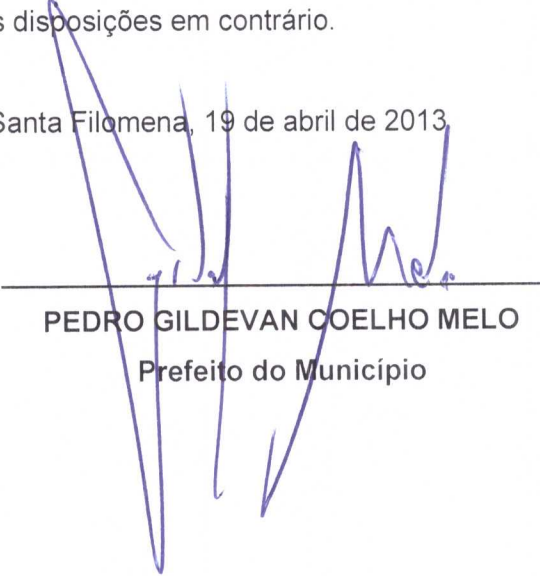
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios percebidos pelos Secretários Municipais passam a ser de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário.

Santa Filomena, 19 de abril de 2013.



---

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito do Município